



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de anuidade do Fórum Nacional dos Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação faz-se necessária, devido à importância do NIT do IF Sertão-PE manter-se regular no FORTEC, uma vez que esta associação é uma representação dos responsáveis nas universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia.

2.2. Além disso, através da disseminação de tais ações, o NIT consegue fazer um comparativo de seus indicadores anuais com os demais membros associados ao FORTEC, o que proporciona um conhecimento maior do cenário em que está inserido, frente às práticas de inovação.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Pagamento de tarifa de anuidade	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

3.1 CÁLCULO PARA QUANTITATIVO

ITEM 1: Anuidade 2021 – valor R\$ 1.700,00

O valor equivale ao pagamento anual que é cobrado pelo FORTEC.

4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

4.1. Os serviços serão fornecidos em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação de serviços é de **R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado anualmente pelo requerente, prazo estabelecido pelo INPI com a finalidade de garantia de proteção intelectual.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Petrolina, _____ de _____ de 2021.

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos
Coordenadora de Inovação do IF Sertão PE
Portaria nº 592, de 16 de Setembro de 2020.

A P R O V O:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o pagamento de taxas de propriedade intelectual, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora
Decreto de 12 de abril de 2016
IF Sertão-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA